

## Regulamento de Candidatura ao Circuito Regional de Trail da AAVC



### 1. INTRODUÇÃO

O Circuito Regional de Trail da AAVC (CRT-VC) é um projeto da AAVC que tem por objetivo enquadrar esta vertente da modalidade de corrida em trilhos na natureza.

Constitui o presente Regulamento um documento orientador que especifica as normas que devem reger o formato e a composição do Circuito Regional doravante designado CRT-VC

### 2. OBJECTIVOS

- 2.1. Permitir a prática organizada de corridas em trilhos.
- 2.2. Promover a regularidade e competitividade entre atletas participantes no conjunto das provas.
- 2.3. Organizar um “Circuito” competitivo, culminando com uma classificação final que permita encontrar os Campeões Regionais de Trail da AAVC.

### 3. ORGANIZAÇÃO

- 3.1. O CRT-VC é constituído por um conjunto de provas, a realizar em diferentes concelhos de Viana do Castelo, conforme consta do regulamento de cada prova inserida no Calendário Regional da AAVC. É um projeto da responsabilidade da AAVC, contando com a colaboração das várias entidades organizadoras de provas de Trail Running.
- 3.2. As provas serão realizadas de acordo com as normas regulamentares da Federação Portuguesa de Atletismo, devendo ser asseguradas as condições mínimas de segurança.
- 3.3. À AAVC caberá o papel de supervisão técnica, avaliação, seleção, validação das provas e do respetivo regulamento, assim como o de manter atualizadas as tabelas de classificações deste circuito.
- 3.4. Caberá às entidades organizadoras elaborar o Regulamento da Prova, respeitando as orientações presentes no “Regulamento Tipo” aprovado pela ATRP; efetuar o licenciamento da prova, cumprindo os prazos estipulados por lei; garantir a colocação dos logótipos da AAVC e do Circuito em toda a documentação relativa ao evento e materiais de divulgação e participar nas reuniões de coordenação e de preparação do Circuito.
- 3.5. Caberá às entidades organizadoras garantir toda a logística inerente à organização das provas, nomeadamente em termos de segurança das mesmas.
- 3.6. Os atletas filiados na AAVC usufruirão, no período normal de inscrições, de um desconto de 3 euros sobre o valor da respetiva taxa de inscrição.
- 3.7. As entidades organizadoras devem, num prazo máximo de 72 horas após o término do respetivo evento, remeter à AAVC, via [atletismoviana@gmail.com](mailto:atletismoviana@gmail.com), para homologação, os resultados finais das provas em formato de folha de cálculo (.xls ou .xlsx). Essa folha de cálculo deve, obrigatoriamente, conter informação organizada nas seguintes colunas:
  - Número de Filiado na FPA/AAVC
  - Nº de peitoral
  - Sexo
  - Nome de competição (utilizado pela AAVC ou primeiro e último)
  - Data de nascimento (DD.MM.AAAA)
  - Nacionalidade (pode ser abreviado – ex. POR)
  - Clube
  - Escalão
  - Classificação
  - Resultado (HH:MM:SS)
- 3.8. Erros decorrentes da incorreta introdução de dados são da exclusiva responsabilidade das entidades organizadoras. Eventuais reclamações terão de ser colocadas no prazo máximo de 72 horas após a publicitação dos resultados no website da AAVC, após o que os resultados homologados não serão passíveis de recurso.

#### 4. REGULAMENTO

- 4.1. Cada prova é aberta à participação de toda a população, nomeadamente atletas federados e não federados de ambos os sexos, no entanto, a classificação no CRT-VC destina-se exclusivamente aos atletas filiados na AAVC.
- 4.2. O CRT-VC incorpora classificações nas seguintes vertentes de Trail:
  - Trail Curto
  - Trail Longo
  - Trail Ultra
- 4.3. Um mesmo evento poderá incluir provas em uma, duas ou três vertentes.
- 4.4. Os atletas e clubes serão pontuados de acordo com o estipulado no Regulamento do CRT-VC.
- 4.5. As provas do CRT-VC são destinadas apenas aos escalões de sub23, seniores, veteranos 40 e veteranos 50.

#### 5. SELEÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO CIRCUITO CRT-VC

- 5.1. A escolha das provas que em cada época desportiva integram o CRT-VC é da exclusiva responsabilidade da AAVC.
- 5.2. Com base nas candidaturas apresentadas pelas organizações que manifestaram interesse em pertencer ao CRT-VC a AAVC fará a sua análise e escolha.
- 5.3. Serão itens a ser considerados na seleção de provas para o Circuito Regional de Trail - Viana do Castelo (CRT-VC) 19/20.
  - Ser, ou não, organizado por clube filiado;
  - Proporcionar desconto de € 3,00 na inscrição na prova aos atletas filiados na AAVC;
  - Ter pelo menos uma edição já realizada e ter tido edição na época transacta;
  - Número de participantes na última edição.
  - O equilíbrio do quadro competitivo
  - A dispersão territorial
  - O eventual conflito de datas
- 5.4. Depois desta análise a AAVC contactará as entidades organizadoras das provas que constarem da pré-seleção e informará as mesmas de eventuais necessidades de harmonização de procedimentos que terão de ser seguidos, e de alguma eventual alteração relativamente às características das provas (distâncias, data, etc.) que tenha também de ser cumprida.
- 5.5. A aceitação formal destas condições é condição essencial para a integração do evento no circuito regional CRT-VC. Caso tal não se verifique, a prova em questão será substituída por outra que não tenha sido considerada na pré-seleção.
- 5.6. A divulgação do circuito regional CRT-VC será feita antes do início da época a que corresponde.
- 5.7. Após definido o calendário de provas, a alteração de datas só é possível em circunstâncias muito excecionais e devidamente fundamentadas.

#### 6. PUBLICITAÇÃO DO CIRCUITO CRT-VC

- 6.1. As entidades organizadoras deverão divulgar os respetivos eventos e a sua integração no circuito CRT-VC, cabendo à AAVC assegurar a divulgação do circuito numa dimensão mais abrangente, visando a promoção do circuito na sua globalidade. Neste sentido, publicitará o circuito através dos seus meios de comunicação oficiais, nomeadamente através da sua página web [atletismoviana.pt](http://atletismoviana.pt), reservando-se ao direito exclusivo da exploração da imagem do Circuito. Qualquer projeto ou suporte publicitário com menção ao mesmo e produzidos para publicação devem obter o prévio consentimento da AAVC.

## Anexo 1

### Declaração de compromisso

Enquanto responsável por uma candidatura ao Circuito Distrital de Trail - Viana do Castelo (CDT-VC) 19/20, declaro que a Organização da prova candidata se compromete a cumprir os seguintes condições:

1. Solicitar, até um mês antes da data da prova, emissão de parecer sobre a mesma à AAVC.
2. Não efetuar alterações ao regulamento da prova, após aprovação da mesma, sem a concordância da AAVC;
3. Inclusão dos logótipos do CDT-VC 2020 e da AAVC nos materiais de divulgação (por ex: pósteres, folhetos, páginas web) da prova.
4. Submissão, via [atletismoviana@gmail.com](mailto:atletismoviana@gmail.com), até duas semanas antes da data da prova, de:
  - aprovação do evento por parte das forças de segurança locais (i.e., GNR);
  - acordo com entidade prestadora de serviços médicos (e.g., Cruz Vermelha Portuguesa, Bombeiros) para prestação de apoio durante o evento.
5. Celebração de um seguro de responsabilidade civil referente ao evento.
6. Celebração de seguros desportivos individuais para todos os participantes (exceto atletas filiados na AAVC, já abrangidos por seguro), de acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2009.
7. Elaboração de dorsais com as seguintes características:
  - inclusão do número de dorsal;
  - inclusão dos contactos de emergência e da Organização;
  - resistente à água.
8. Marcação do percurso com fita de sinalização, de preferência personalizada, colocada de modo a que os atletas, no mínimo, consigam ver permanentemente a fita atual e a seguinte.
9. Colocação de placas com indicação de:
  - aproximação e/ou localização das zonas de abastecimento;
  - aproximação e/ou localização de zonas de apoio médico;
  - separação de percursos de diferentes provas;
  - mudança brusca de direção;
  - aproximação da meta (a 1 quilómetro de distância).
10. Inclusão de uma zona de abastecimento de sólidos e líquidos, no mínimo, a cada 8 quilómetros.
11. Acesso a balneários após o evento, para os participantes que queiram tomar banho.
12. Presença da Organização em pelo menos 50% das reuniões referentes ao CRT-VC 19/20, contabilizando as reuniões a realizar a partir de julho de 2019, devidamente convocadas para o email do clube.
13. Enviar, num prazo máximo de 72 horas após o término do respetivo evento, via [atletismoviana@gmail.com](mailto:atletismoviana@gmail.com), os resultados finais das provas em formato de folha de cálculo (.xls ou .xlsx) contendo a informação solicitada em 3.7.
14. Submeter a auto-avaliação da sua prova, e uma avaliação de cada uma das restantes provas do CRT-VC, via [atletismoviana@gmail.com](mailto:atletismoviana@gmail.com), até 7 dias após a realização da prova (anexo2).
15. Pagamento de caução de 100 € (valor da taxa de aprovação do evento no circuito) à Associação de Atletismo de Viana do Castelo (AAVC), que será integralmente devolvida após confirmação do cumprimento dos requisitos acima referidos.

Declaro o meu compromisso com o cumprimento dos requisitos do CDT-VC 19/20.

Nome do Evento: \_\_\_\_\_ Data de realização: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_ Clube/Organizador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## Anexo 2

### Avaliação das provas do CRT-VC

Cada organizador de prova integrada no CRT-VC compromete-se a submeter uma auto-avaliação da sua prova, e uma avaliação de cada uma das restantes provas do CRT-VC, via [atletismoviana@gmail.com](mailto:atletismoviana@gmail.com), até 7 dias após a realização das mesmas, avaliando, de 1 a 5, os seguintes parâmetros:

Parâmetros a avaliar	Nível atingido				
	1	2	3	4	5
Facilidade do processo de inscrição					
Qualidade das zonas de abastecimento					
Suficiência do apoio médico					
Nível de segurança					
Interesse dos trilhos					
Qualidade das marcações					
Informação disponível nos dorsais					
Rigor da cronometragem					
Qualidade dos balneários					
Disponibilidade da equipa organizadora					
Rapidez da publicação das classificações					

O tratamento dos resultados obtidos nesta avaliação cabe à AAVC e apenas os resultados finais (do conjunto das avaliações recebidas) poderão eventualmente ser divulgados. As avaliações individualizadas enviadas por cada clube não serão fornecidas sem o consentimento expresso deste.

Nome: \_\_\_\_\_ Clube/Organizador: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_